



PROCESSO Nº 93/15

PROTOCOLO Nº 13.413.925-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 27/15

APROVADO EM 27/03/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática–Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 167/15-SUED/SEED, de 19/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 18/11/14, de interesse do Colégio Estadual Presidente Kennedy–Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática–Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1571/13, de 26/03/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 22/04/13 até 22/04/18 (fl. 167).

O Curso Técnico em Informática–Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4908/08, de 23/10/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/10/08 até 23/10/13 (fl. 177).



PROCESSO N° 93/15

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 724/08, de 10/10/08. Foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico, Informação e Comunicação.

Matriz Curricular (fl. 184)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:2010						
Turno: VESPERTINO					Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
Módulo: 20					Organização: SERIADA						
DISCIPLINAS		SÉRIES								Hora/ Aula	Hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	L.E.M - INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL:		25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 93/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática–Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura básica, autenticidade, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado em 18/03/15, o quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso (fl. 222).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática–Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Presidente Kennedy–Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/10/13 até 23/10/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 93/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE